



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 23P22826/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Atividade Física Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF631 - Esporte Adaptado, FF190 - Estudos Avançados em Esporte Adaptado e EF216 - Fundamentos Metodológicos do Treinamento Esportivo, da Faculdade de educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada na área do treinamento físico e rendimento esportivo da pessoa com deficiência. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades relativas às disciplinas do concurso), com foco na área relacionada ao treinamento físico e esporte para pessoa com deficiência.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.686,63
- b) RTC – R\$ 6.819,77
- c) RDIDP – R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) um exemplar do plano de trabalho. (pdf, máximo 10 mb)

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 2);
- b) prova específica (não se aplica)
- c) prova de títulos (peso 3);
- d) prova de arguição (peso 2);
- e) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, dos quais será sorteado um ponto, que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc) na área de estudo ;
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado

na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 1 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2(dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Departamentos da Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEF 84/2016, alterada em seu § 5º, Artigo 2º, pela Resolução Congregação FEF 12/2022, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA:

EF631 – Esporte Adaptado

EMENTA:

Histórico e evolução do esporte para pessoa com deficiência. Estudo das modalidades esportivas adaptadas e paralímpicas

OBJETIVOS:

Conhecer o esporte para pessoa com deficiência nas suas diversas formas de manifestação e contextos de atuação do profissional de Educação Física;

Estudo das diferentes modalidades paralímpicas de verão e de inverno, quanto à sua classificação esportiva, iniciação esportiva e treinamento;

Conhecer o processo histórico de evolução do esporte paralímpico no cenário nacional e internacional;

Estudar sobre a organização do esporte paralímpico no Brasil e no mundo.

PROGRAMA:

1.Esporte paralímpico e esporte adaptado: história, conceitos principais e evolução do campo de estudo;

2.Pedagogia do esporte paralímpico;

3.Treinamento de atletas no esporte paralímpico;

4.Organização e gestão de eventos esportivos paralímpicos;

5.Modalidades paralímpicas de verão e de inverno.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAUERBERG-DECASTRO, E. Atividade Física Adaptada. Ribeirão Preto: Novo Conceito Editora, 2011.

Webborn, N.; Vliet, P.V. Paralympic Medicine. The Lancet, v.380(7), 65-71, 2012.

GORGATTI, M.G. (Org), Atividade Física Adaptada. Barueri, SP, Manole, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

WINNICK, J. P. Adapted Physical Education and Sport. Champaign: Human Kinetics, 1995.

MELLO, M. T.; WINCKLER, C. Esporte Paraolímpico. São Paulo: Atheneu, 2012.

SHERRIL, C. Adapted physical Education and recreation: A Multidisciplinary approach. Iowa: WCB Company Publishers, 1981.

ALMEIDA, J. J. G.; OLIVEIRA FILHO, C. W.; MORATO, M. P.; PATROCÍNIO, R. M.; MUNSTER, M. A.. Goalball: Invertendo o Jogo da Inclusão. Editora Autores Associados, Campinas, 2008.

DISCIPLINA:

FF190 – Estudos Avançados em Esporte Adaptado (Advanced Studies in Adapted Sports)

EMENTA:

Estudo do treinamento em atletas e praticantes de esportes adaptados. Estudos em modalidades esportivas adaptadas. Estudos em modalidades esportivas paraolímpicas. Recursos tecnológicos. Classificação funcional

Syllabus:

Study of training in athletes and practitioners of adapted sports. Studies in adapted sports. Studies in Paralympic sports. Technological resources. Functional classification

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SA, K. S. G. ; COSTA E SILVA, A. A. ; GORLA, J. I. ; SILVA, A. ; SILVA, M. M. E. . Injuries in Wheelchair Basketball Players: A Systematic Review. International Journal of Environmental Research and Public Health, v. 10, p. 1-14, 2022.

Goosey-Tolfrey, V. L. (ed.). Wheelchair Sport: A complete guide for athletes, coaches, and teachers. Human Kinetics, 2010.

RIBEIRO NETO, FREDERICO ; LOTURCO, IRINEU ; HENRIQUE LOPES, GUILHERME ; RODRIGUES DORNELES, JEFFERSON ; IRINEU GORLA, JOSÉ ; GOMES COSTA, RODRIGO RODRIGUES . Correlations Between Medicine Ball Throw With Wheelchair Mobility and Isokinetic Tests in Basketball Para-Athletes. Journal Of Sport Rehabilitation, v. 31, p. 125-129, 2022.

COSTA, R. R. G. ; DORNELES, J. R. ; LOPES, G. H. ; GORLA, J. I. ; RIBEIRO NETO, F. . Medicine Ball Throw Responsiveness to Measure Wheelchair Basketball Mobility in Male Players. JOURNAL OF SPORT REHABILITATION, v. 30, p. 1230-1232, 2021.

Borges, M., Costa de Silva, A.A., Faria, F.R., Santos, A.O., Ramos, C.D. & Gorla, J.I., (2021). Segmental Body Composition in Athletes with Spinal Cord Injury: A Pilot Study. Apunts Educación Física y Deportes, 146, 24-31. [https://doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.\(2021/4\).146.03](https://doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.(2021/4).146.03)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GORLA, J. I. (Org.) . Educação Física Adaptada: o passo a passo da avaliação. 2. ed. São Paulo: Phorte Editora, 2014.

Gorla JI, Costa e Silva Ade A, Borges M, Tanhoffer RA, Godoy PS, Calegari DR, Santos Ade O, Ramos CD, Nadruz Junior W, Cliquet Junior A. .Impact of Wheelchair Rugby on Body Composition of Subjects With Tetraplegia: A Pilot Study. Arch Phys Med Rehabil. 2016 Jan;97(1):92-6.

Matos-Souza JR, de Rossi G, Costa E Silva AA, Azevedo ER, Pithon KR, Schreiber R, Sposito AC, Gorla JI, Cliquet A Jr, Nadruz W Jr. Impact of Adapted Sports Activities on the Progression of Carotid Atherosclerosis in Subjects With Spinal Cord Injury. Arch Phys Med Rehabil. 2016

Roberto Schreiber Cristiane M. Souza Layde R. Paim et al . Impact of regular physical activity on adipocytokines and cardiovascular characteristics in spinal cord injured subjects. Arch Phys Med Rehabil. 2018 (In Press)

Borges, Mariane et al. Body composition and motor performance in wheelchair handball. Rev. bras. cineantropom. desempenho hum., Mar 2017, vol.19, no.2, p.204-213. ISSN 1980-0037

Silva, Anselmo de Athayde Costa e et al. Esporte adaptado: abordagem sobre os fatores que influenciam a prática do esporte coletivo em cadeira de rodas. Rev. bras. educ. fís. esporte, Dez 2013, vol.27, no.4, p.679-687. ISSN 1807- 5509

DISCIPLINA:

EF216 – Fundamentos Metodológicos do Treinamento Esportivo

EMENTA:

Conceituações e estrutura do treinamento desportivo. Princípios do Treinamento. Meios e Métodos do Treinamento. Caracterização das capacidades físicas. Etapas de preparação

desportiva de muitos anos

OBJETIVOS:

Conhecer as teorias e princípios básicos do treinamento desportivo e do desempenho;

Estudar e as capacidades motoras;

Compreender os métodos e meios de treinamento das diferentes capacidades motoras de acordo com as necessidades das práticas motoras;

Compreender a importância do processo de iniciação ao treinamento desportivo

PROGRAMA:

1.Evolução e papel do esporte na sociedade; papel do movimento desportivo e os fatores socioeconômicos; a ciência e o desempenho desportivo; esporte na escola.

2.O treinamento esportivo: terminologias; fatores envolvidos com as respostas ao treinamento físico e a capacidade de adaptação; objetivos do treinamento e do desempenho atlético: técnica, rendimento e metas;

3.Os princípios do treinamento esportivo;

4.Meios e métodos de treinamento utilizados para o desenvolvimento das capacidades motoras: Meios e recursos; métodos de treinamento contínuo e intervalado;

5.Conceituação e caracterização das capacidades motoras, interdependências entre capacidades e seus métodos de treinamento: força, resistência, velocidade, flexibilidade, coordenação, outros

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Bompa, T.O. A Periodização no Treinamento Desportivo. São Paulo, Ed. Manole, 2012.

Weineck, J. Treinamento Ideal. São Paulo, Ed. Manole, 1999.

Gomes, A.C. Treinamento Desportivo. Estruturação e Periodização. Artmed, Porto Alegre, 2009

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Barbanti, V.J. Treinamento Físico: Bases Científicas, São Paulo: CLR Balieiro, 1986.

Barbanti, V.J.; Amadio, A.C.; Bento, J.O.; Marques, A. T. Esporte e Atividade Física. Interação entre rendimento e saúde. São Paulo, Manole, 2002.

Malina, R.M. (ed). Young Athletes. Biological, Psycological, and Educational Perspectives. Champaign, Human Kinetics, 1988.

Oliveira, P.R.; Arruda, M. Crescimento, desenvolvimento e Aptidão Física. Campinas, CODESP, 2000.

Samulski, D. M. (editor). Novos Conceitos em Treinamento Esportivo - CENESP-UFMG. Brasília, Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, 1999. Série Ciência do Esporte.

Verkhoshanski, Y. Treinamento Desportivo. Porto Alegre, Artmed, 2001.

Elliot, B. Mester, J. Treinamento no Esporte - Aplicando Ciência no Esporte. São Paulo, Phorte, 2000.

Schmolinsky, G. Atletismo. Lisboa, Editorial Estampa, 1982.

(Proc. nº 23-P-22826/2024)